



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

LEI N.º 973/2020 - DE 04 DE ABRIL DE 2020. Setor Oeste, CEP: 76590-000

**“EXCEPCIONALMENTE CRIA CARGO PARA
REGULARIZAR O PROCESSO SELETIVO
01/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

1

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as
Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal,
APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS**, com vencimentos constantes da **TABELA 20-S**, com carga horária e atribuições
conforme anexo único desta Lei.

I – O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será preenchido por
servidores aprovados no Processo Seletivo 01/2019;

II - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será extinto junto ao
Processo Seletivo 01/2019, que justificou sua criação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 28/02/2020, data de homologação do resultado do Processo Seletivo
01/2019.

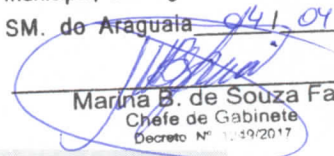
na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 04 dias do mês de abril de 2020.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia
do Presente decreto no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia 04/04/20


Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1.99/2017